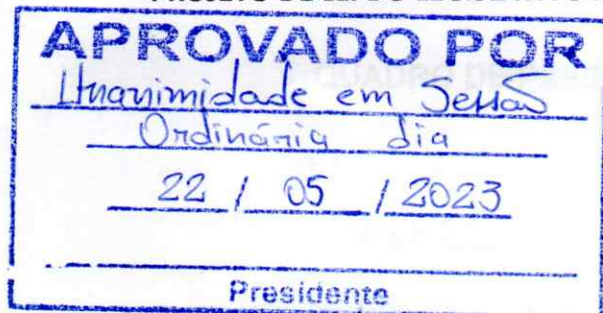




PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Solonópole, 22 de maio de 2023.



"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Solonópole e nos cargos comissionados, na forma que indica e dá outras providências."

1

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2023, fica reajustado em 1,39% (um e trinta e nove por cento) os vencimentos dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Solonópole, conforme anexo I.

Art. 2º - A partir de 1º de maio de 2023, fica reajustado em 1,39% (um e trinta e nove por cento) os cargos em comissão da Câmara Municipal de Solonópole, conforme anexo II.

Art. 3º - Os recursos custearam as aludidas despesas encontram-se consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 22 de maio de 2023.


Francisco Igor Pinheiro
Presidente


Thiago de Sousa Bastos
Vice-Presidente


Francisco Kadson Pinheiro
1º Secretário